



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.459/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

*Denomina o logradouro correspondente
à Vila Serra Negra, na localidade
Batalhão - bairro Barra de Macaé, e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vila Serra Negra – Inicia na Rua Hildebrando Alves Barbosa
(Infraero) ao lado do CEMEAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N.º 1.356 - ANO VI
Data 23/12/2025 pag 01
Funan Funan - 2P. 405
SEFAZ RJ